



LEI MUNICIPAL Nº 2.214, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) III, DO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que os Vereadores **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, **JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO** e **APARECIDO SABINO DA ROCHA** apresentaram, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O imóvel da **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) III**, localizado na Rua Florisvaldo Pereira Rodrigues, nº 1.503, na Vila Alfredo Vicente de Moraes, no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) III "WINEVALDE ROMA FILHO"

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 12 de abril de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural) e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

